



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro/2021

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
042784/2021-SES-DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO AO **CONTRATO Nº 042784/2021-SES-DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, QUE TEM COMO OBJETO a aquisição regular dos itens do Laboratório Central **MEIOS DE CULTURA E OUTROS**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **10.698.323/0001-54**, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 4995 Loja 01, Andar TR Cond New Orleans Residencial, Bairro Água Verde - Curitiba - PR, CEP: - 80.250-205, Fone : (41) 3073-0478, E-mail: licitaca03@basprax.com.br, licitaca02@basprax.com.br, licitaca01@basprax.com.br, neste ato representada por **WELLINTON BRUNO DE SOUZA**, portador(a) do RG10.247.767-7 SESP/PR, inscrito(a) no CPF: 081.062.569-52, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR o Contrato **042784/2021-SES/DF** localizado no Caput.

Onde se lê:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** E A EMPRESA **BRASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº **07/2002**, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO 23.287 DE 17/10/2002 NA FORMA ABAIXO.

Leia-se:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** E A EMPRESA **BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº **07/2002**, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO 23.287 DE 17/10/2002 NA FORMA ABAIXO.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **BRASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **10.698.323/0001-54**, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 4995 Loja 01, Andar TR Cond New Orleans Residencial, Bairro Água Verde - Curitiba - PR, CEP: - 80.250-205, Fone : (41) 3073-0478, E-mail: licitacao03@basprax.com.br, licitacao02@basprax.com.br, licitacao03@basprax.com.br, licitacao01@basprax.com.br, neste ato representada por **WELLINTON BRUNO DE SOUZA**, portador(a) do RG10.247.767-7 SESP/PR, inscrito(a) no CPF: 081.062.569-52, na qualidade de representante legal.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **10.698.323/0001-54**, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 4995 Loja 01, Andar TR Cond New Orleans Residencial, Bairro Água Verde - Curitiba - PR, CEP: - 80.250-205, Fone: (41) 3073-0478, E-mail: licitaca03@basprax.com.br, licitaca02@basprax.com.br, licitaca01@basprax.com.br, neste ato representada por **WELLINTON BRUNO DE SOUZA**, portador(a) do RG10.247.767-7 SESP/PR, inscrito(a) no CPF: 081.062.569-52, na qualidade de representante legal.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/04/2021, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 29/04/2021, às 12:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 29/04/2021, às 12:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **60684899** código CRC= **D30BFEB9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF